



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Secretaria do Plenário**

**PAUTA N.º 7 DA SESSÃO JURISDICIONAL EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO DIA 07 DE
DEZEMBRO DE 2021
PJe**

Presidente: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Subprocurador-Geral de Justiça:

Secretária: GRAZIELLA MARIA MATOS VIEIRA LINS

Compareceram os Senhores Desembargadores:

Aprovada a Ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS

MEDIDA CAUTELAR

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça
Secretaria do Plenário

1- AGRAVO INTERNO NO HABEAS CORPUS N.º 0809898-19.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante/Paciente: LUCAS LEITE RIBEIRO PORTO

Advogado/Impetrante: Dr. Aldenor Cunha Rebouças Júnior (OAB/MA 6755)

Agravados/Impetrados: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO e PROMOTOR DE JUSTIÇA, Dr. ANDRÉ CHARLES ALCÂNTARA

Relator: Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Sessão do dia 24.11.2021: “ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA”.

Sessão do dia 10.11.2021: “ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA”.

Sessão do dia 27.10.2021: “ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR, EM GOZO DE FÉRIAS”.

Des. LUIZ GONZAGA – RELATOR

Des. DOUGLAS

Desa. FRANCISCA GALIZA– Férias no período de 06.12.2021 a 17.12.2021 – Portaria GP n.º 569/2021

Des. VIEIRA FILHO

Des. JOSÉ GONÇALO

Des. JOSEMAR

Des. JOSÉ JORGE

Des. TYRONE

Des. CASTRO

Des.^a ANGELA

Des. MARCELINO

Des. RICARDO DUAILIBE

Des. RAIMUNDO BARROS

Des. KLEBER

Des. VICENTE

Des. JOSÉ LUIZ

Des. FRÓZ SOBRINHO

Des. PAULO VELTEN

Des.^a MARIA DAS GRAÇAS

Des. MARCELO

Des. JOSÉ JOAQUIM

Des.^a NELMA – Férias no período de 17.11.2021 a 16.12.2021 – Portaria GP n.º 770/2021

Des. CLEONES

Des. GUERREIRO

Des. JAMIL

Des. JORGE

Des. BAYMA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Secretaria do Plenário**

2- HABEAS CORPUS N.º 0818122-77.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Paciente: FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Impetrantes: Daniel Endrigo Almeida Macedo (OAB/MA 7018), Alex Bruno Viana da Silva (OAB/MA 12052) e Caio César de Oliveira Luciano (OAB/MA 11798)

Impetrados: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Procurador-Geral: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

Relator: Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Sessão do dia 24.11.2021: “ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA”.

Sessão do dia 10.11.2021: “ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA”.

Sessão do dia 27.10.2021: “ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR, EM GOZO DE FÉRIAS”.

OBS.: Des. KLEBER COSTA CARVALHO declarou-se **suspeito**, por motivo de foro íntimo, conforme Decisão ID 8802864.

Des. LUIZ GONZAGA – RELATOR

Des. DOUGLAS

Desa. FRANCISCA GALIZA – Férias no período de 06.12.2021 a 17.12.2021 – Portaria GP n.º 569/2021

Des. VIEIRA FILHO

Des. JOSÉ GONÇALO

Des. JOSEMAR

Des. JOSÉ JORGE

Des. TYRONE

Des. CASTRO

Des.^a ANGELA

Des. MARCELINO

Des. RICARDO DUAILIBE

Des. RAIMUNDO BARROS

Des. KLEBER – **declarou-se suspeito (Decisão ID 8802864)**

Des. VICENTE

Des. JOSÉ LUIZ

Des. FRÓZ SOBRINHO

Des. PAULO VELTEN

Des.^a MARIA DAS GRAÇAS

Des. MARCELO

Des. JOSÉ JOAQUIM

Des.^a NELMA – Férias no período de 17.11.2021 a 16.12.2021 – Portaria GP n.º 770/2021

Des. CLEONES

Des. GUERREIRO

Des. JAMIL

Des. JORGE

Des. BAYMA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Secretaria do Plenário**

3- AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0807164-32.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Requerente: CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO

Procuradores: João Bispo Serejo Filho (OAB/MA 9737) e Pablo Alves Naue (OAB/MA 10197)

Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

Procuradores: Domerval Alves Moreno Neto (OAB/MA 5770) e Alexsandro Rahbani (OAB/MA 6074)

Amicus curiae: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Advogados: Danilo Andrade Maia (OAB/MA 15276-A) e Daniel Heinen Koehler (OAB/RS 64553)

Amicus curiae: SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, TAXISTAS, CAMINHONEIROS E TRANSPORTADORES DE BENS AUTÔNOMOS DE SÃO LUÍS

Advogado: Edno Pereira Marques (OAB/MA 3643)

Norma impugnada: Decreto nº 53.404, do Município de São Luís

Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

Sessão do dia 24.11.2021: “ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA”.

Sessão do dia 10.11.2021: “ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA”.

Sessão do dia 28.10.2020: “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, ACOLHEU OS EMBARGOS OPOSTOS, RECONHECENDO O VÍCIO FORMAL E DEFERINDO O INGRESSO DA UBER DO BRASIL COMO *AMICUS CURIAE*, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”.

Sessão do dia 29.07.2020: “O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA, DEFERIU PARCIALMENTE A MEDIDA CAUTELAR REQUERIDA, NO SENTIDO DE SUSPENDER, COM EFEITO *EX NUNC*, A VIGÊNCIA DOS SEGUINTE DISPOSITIVOS: 1) ART. 2º, *CAPUT* (APENAS A EXPRESSÃO “EMPLACADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS”) DA LEI MUNICIPAL Nº 6.481/2019⁶; 2) ART. 2º, I (APENAS A EXPRESSÃO “INCLUINDO O CONDUTOR”) E ART. 10, III E § 4º DO DECRETO Nº 53.404/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR; CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA, QUE INDEFERIU A MESMA”.

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOÃO SANTANA SOUSA, ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA (com o acréscimo da inconstitucionalidade na cobrança de preço público), ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONICE SILVA FREIRE e JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO (com o adendo do Des. PAULO VELTEN).

Acompanhou o voto do Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA os Senhores Desembargadores MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ LUIZ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Secretaria do Plenário**

OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES e JAIME FERREIRA DE ARAÚJO.

Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, nos termos do artigo 44 do RITJMA.

Sustentou oralmente o Procurador do Município, Dr. Alexsandro Rahbani Aragão Feijó (OAB/MA 6074).

Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, ANTONIO GUERREIRO JUNIOR, CLEONES CARVALHO CUNHA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO e JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO.

PARECER MINISTERIAL: “... Ante o exposto, este Ministério Público se manifesta pela **procedência parcial da presente ação direta de inconstitucionalidade**, para que sejam declaradas inconstitucionais as seguintes exigências contidas nas normas impugnadas: 1) limitação da quantidade de passageiros (art. 2º da Lei Municipal nº 6.481/2019 e art. 2º, I, do Decreto nº 53.404/2019); 2) emplacamento de veículos exclusivamente no Município de São Luís (art. 2º da Lei Municipal nº 6.481/2019 e art. 10, III, do Decreto nº 53.404/2019); 3) utilização de veículos por terceiros – apresentação de contrato de locação devidamente registrado em cartório à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (art. 10, § 2º, do Decreto nº 53.404/2019); 4) limitação de quantidade de motoristas por veículos a dois (art. 10, § 4º, do Decreto nº 53.404/2019); 5) vistoria anual de veículos (art. 4º, VI e §1º, da Lei Municipal nº 6.481/19, e arts. 10, IV e V, § 1º, e 15, § 1º, do Decreto nº 53.404/19); 6) seguro de acidentes pessoais a passageiros (arts. 10, I, e 15, VI, do Decreto nº 53.404/2019); 7) pagamento de preço público (art. 6º, §§ 6º e 7º, do Decreto nº 53.404/2019); e 8) obrigatoriedade de placas e adesivos identificadores (arts. 8º, V, 10, V, e 11, I, do Decreto nº 53.404/2019)”. São Luís, 30 de abril de 2021. Lize de Maria Brandão de Sá Costa – Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Secretaria do Plenário**

JULGAMENTO DO MÉRITO DA ADI:

Des. VICENTE – RELATOR

Des. DOUGLAS

Desa. FRANCISCA GALIZA – Férias no período de 06.12.2021 a 17.12.2021 – Portaria GP n.º 569/2021

Des. VIEIRA FILHO

Des. JOSÉ GONÇALO

Des. JOSEMAR

Des. JOSÉ JORGE

Des. LUIZ GONZAGA

Des. TYRONE

Des. CASTRO

Des.^a ANGELA

Des. MARCELINO

Des. RICARDO DUAILIBE

Des. RAIMUNDO BARROS

Des. KLEBER

Des. JOSÉ LUIZ

Des. FRÓZ SOBRINHO

Des. PAULO VELTEN

Des.^a MARIA DAS GRAÇAS

Des. MARCELO

Des. JOSÉ JOAQUIM

Des.^a NELMA – Férias no período de 17.11.2021 a 16.12.2021 – Portaria GP n.º 770/2021

Des. CLEONES

Des. GUERREIRO

Des. JAMIL

Des. JORGE

Des. BAYMA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Secretaria do Plenário**

*** OS PROCESSOS SEGUINTE SÃ O TODOS DE RELATORIA DO PRESIDENTE DO TJ/MA, COM JULGAMENTO AINDA NÃ O INICIADO E ADIADOS NA SESSÃ O DO DIA 10.11.2021 E 24.11.2021, EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA.**

4-AGRAVO INTERNO EM AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0833152-23.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Agravante: RENATO DE JESUS SILVA MONDEGO
Advogados: Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e André Araújo Sousa (OAB/MA 19403)
Agravado: ESTADO DO MARANHÃO
Procurador-Geral: Rodrigo Maia Rocha

Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

5-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL CÍVEL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0801246-13.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravantes: LÚCIO FLÁVIO SILVA MARTINS e OUTRO
Advogado: Wagner Antonio Sousa de Araújo (OAB/MA 11101)
Agravado: ESTADO DO MARANHÃO
Procuradora: Sara da Cunha Campos Rabelo

Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

6-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL CÍVEL NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0863398-70.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Agravante: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/MA 11099-A)
Agravado: JOSÉ DE RIBAMAR CHAVES
Advogado: Fábio Augusto Vidigal Cantanhede (OAB/MA 10019)

Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

7-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL CÍVEL NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0049944-27.2014.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Agravante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Nelson Willians Fraton Rodrigues (OAB/MA 9348-A)
Agravada: BRENDA COSTA MEIRELES AGUIAR
Advogados: José Roosevelt Pereira Bastos (OAB/MA 4525) e Katiane Cristina Viegas San-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Secretaria do Plenário**

ches (OAB/MA 9631)

Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

8-AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0026571-06.2010.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Agravante: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

Procuradora: Cecília Elisa Caldas Serpa Diniz da Mota

Agravado: JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO DE CARVALHO

Advogado: Antonio Carlos Araújo Ferreira (OAB/MA 5113)

Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Des. LOURIVAL – RELATOR

Des. DOUGLAS

Desa. FRANCISCA GALIZA – Férias no período de 06.12.2021 a 17.12.2021 – Portaria GP n.º 569/2021

Des. VIEIRA FILHO

Des. JOSÉ GONÇALO

Des. JOSEMAR

Des. JOSÉ JORGE

Des. LUIZ GONZAGA

Des. TYRONE

Des. CASTRO

Des.^a ANGELA

Des. MARCELINO

Des. RICARDO DUAILIBE

Des. RAIMUNDO BARROS

Des. KLEBER

Des. VICENTE

Des. JOSÉ LUIZ

Des. FRÓZ SOBRINHO

Des. PAULO VELTEN

Des.^a MARIA DAS GRAÇAS

Des. MARCELO

Des. JOSÉ JOAQUIM

Des.^a NELMA – Férias no período de 17.11.2021 a 16.12.2021 – Portaria GP n.º 770/2021

Des. CLEONES

Des. GUERREIRO

Des. JAMIL

Des. JORGE

Des. BAYMA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

**Tribunal de Justiça
Secretaria do Plenário**

*** OS PROCESSOS SEGUINTE SÃO TODOS DE RELATORIA DO PRESIDENTE DO TJ/MA, COM AS MESMAS PARTES, E COM JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO – PROCESSOS DE Nº 9 AO 23:**

- 9-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0819300-97.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS;**
- 10-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0825863-10.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS;**
- 11-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0847945-35.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS;**
- 12-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0815004-32.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS;**
- 13-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0816237-64.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS;**
- 14-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0816357-10.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS;**
- 15-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0819658-62.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS;**
- 16-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0819528-72.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS;**
- 17-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0835843-44.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS;**
- 18-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0825604-15.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS;**
- 19-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0821159-51.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS;**
- 20-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0816586-67.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS;**
- 21-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0819629-12.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS;**
- 22-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0817503-86.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS;**
- 23-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0820087-29.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Secretaria do Plenário

Sessão do dia 24.11.2021: “ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA”.

Sessão do dia 10.11.2021: “ADIADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO ADIANTADO DA HORA”.

Des. LOURIVAL – RELATOR

Des. DOUGLAS

Desa. FRANCISCA GALIZA– Férias no período de 06.12.2021 a 17.12.2021 – Portaria GP n.º 569/2021

Des. VIEIRA FILHO

Des. JOSÉ GONÇALO

Des. JOSEMAR

Des. JOSÉ JORGE

Des. LUIZ GONZAGA

Des. TYRONE

Des. CASTRO

Des.^a ANGELA

Des. MARCELINO

Des. RICARDO DUAILIBE

Des. RAIMUNDO BARROS

Des. KLEBER – Férias no período de 03.11.2021 a 02.12.2021 – Portaria GP n.º 679/2021

Des. VICENTE

Des. JOSÉ LUIZ

Des. FRÓZ SOBRINHO

Des. PAULO VELTEN

Des.^a MARIA DAS GRAÇAS

Des. MARCELO

Des. JOSÉ JOAQUIM

Des.^a NELMA – Férias no período de 17.11.2021 a 16.12.2021 – Portaria GP n.º 770/2021

Des. CLEONES

Des. GUERREIRO

Des. JAMIL

Des. JORGE

Des. BAYMA